



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

EDITAL Nº 60/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO E PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto e Professor Temporário nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidato para o preenchimento de cargo temporário da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Uruçuca*.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (Processo Seletivo/ Concursos).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 19 de dezembro de 2014, até às 23h59min, via internet, no endereço <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (Processo Seletivo/ Concursos).
- 2.2. Para realização da inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la via e-mail, exclusivamente no formato PDF, para o endereço selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br, ou realizar a entrega presencial até a data limite do período de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

inscrição, exceto sábados, domingos e feriados, no Campus Uruçuca, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Ensino.

- 2.3. A inscrição será gratuita.
- 2.4. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.5. Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.6. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (Processo Seletivo/ Concursos), em data definida no cronograma no Anexo V.
- 2.7. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação de inscritos para interpor recurso, através do endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br.
- 2.8. A comissão do processo seletivo terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar parecer referente ao item 2.7.
- 2.9. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (Processo Seletivo/ Concursos).
- 2.10. O IF Baiano *Campus* Uruçuca não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DA ESTRUTURA:

- 3.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:
 - a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).
 - b) Prova de Títulos (classificatória).

3.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

- 3.2.1. Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo II).
- 3.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:
 - a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 20 (vinte) pontos.
 - b) Aula pública com conteúdo sorteado e duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento teórico e sua desenvoltura didática. A aula deverá ser planejada para estudantes do Ensino Médio, Técnico ou Tecnológico, de acordo com a vaga pleiteada (Anexo II) – até 80 (oitenta) pontos.

- 3.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.
- 3.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel e apagador.
- 3.2.5. Fica a critério do candidato trazer qualquer material didático que achar conveniente sob suas expensas e responsabilidade.
- 3.2.6. A aula pública deverá ser gravada conforme determina o § 3º, art. 13 do decreto nº 6.944/09.
- 3.2.7. No dia 05 de janeiro de 2015, às 09:00h (nove horas), todos os candidatos deverão comparecer no Auditório do referido *Campus*, para o sorteio do horário de apresentação do desempenho didático, munidos de documento oficial de identificação com foto.
- 3.2.8. Será eliminado o candidato que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação exigida no presente Edital.
- 3.2.9. Após o sorteio do ponto cada candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para realização da prova de desempenho didático. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será assinado por todos os candidatos e anexado ao Processo.
- 3.2.10. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.
- 3.2.11. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.
- 3.2.12. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.
- 3.2.13. Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

- 3.2.14. O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.
- 3.2.15. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.
- 3.2.16. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto.
- 3.2.17. O recurso contra a Prova de Desempenho Didático deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca (Processo Seletivo/ Concursos), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.
- 3.2.18. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV), exclusivamente no formato PDF, e enviado para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica, consistente, bem como a assinatura do candidato.
- 3.2.19. Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

3.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.3.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme item 4.3.3.
- 3.3.2. Os Títulos deverão ser entregues no momento do sorteio do ponto, conforme item 4 deste Edital.
- 3.3.3. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.
- 3.3.4. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 3.2.13.
- 3.3.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital, conforme item 4.
- 3.3.6. O recurso contra a Prova de Títulos deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca (Processo Seletivo/ Concursos), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

- 3.3.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.
- 3.3.8. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) exclusivamente no formato PDF e enviado para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.
- 3.3.9. Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.

4. PROCEDIMENTO PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO:

- 4.1. No ato da entrega do currículo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) Cópia autenticada do RG.
 - b) Cópia autenticada do Diploma comprovando a escolaridade exigida no item 5 deste Edital ou documento equivalente (certificado) dentro do prazo de validade, tendo em anexo o Histórico Escolar.
 - c) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq - completo) acompanhado dos documentos comprobatórios devidamente autenticados, que servirão de base para a Prova de Título, exclusivamente os solicitados no item 4.3.3.
 - d) O currículo e a documentação comprobatória devem estar encadernados e na ordem de apresentação dos documentos apresentados no currículo Lattes.
 - e) Não serão computados os documentos que forem encadernados fora da ordem de apresentação dos documentos apresentados no currículo Lattes.
- 4.2. O candidato poderá apresentar documentos originais para análise e autenticação das cópias pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.3. Da avaliação do currículo:
 - 4.3.1. Na avaliação do currículo do candidato serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Formação Acadêmica, Produção Bibliográfica e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme itens 4.3.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

4.3.2. A documentação anexada ao currículo deverá atender **exclusivamente** ao exigido no item 4.3.3, respeitando a ordem proposta na tabela.

4.3.3. Da Titulação:

Ordem	1. Formação Acadêmica	Pontuação por Título/Curso	Pontuação máxima
1.1	Curso de graduação em outra área, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
1.2	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à educação, com duração mínima de 180 horas.	1,0	2,0
1.3	Aperfeiçoamento na área de conhecimento exigida neste Edital, com duração mínima de 180 horas.	1,5	3,0
1.4	Especialização em outra área, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
1.5	Especialização na área de conhecimento exigida neste Edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.6	Mestrado em outra área, reconhecido pelo MEC.	7	7,0
1.7	Mestrado na área de conhecimento exigida neste Edital, reconhecido pelo MEC.	8	8,0
1.8	Doutorado em outra área, reconhecido pelo MEC.	10	10,0
1.9	Doutorado na área de conhecimento exigida neste Edital, reconhecido pelo MEC.	12	12,0
Ordem	2. Produção Bibliográfica.		
2.1	Resumos simples publicados em anais de eventos científicos.	0,5	1,0
2.2	Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	1,5
2.3	Artigos completos publicados em periódicos científicos.	1,0	3,0
2.4	Capítulo de livros.	1,0	2,0
2.5	Livro editado na área específica do edital	2,0	2,0
Ordem	3. Experiência Profissional		
3.1	Docência no ensino médio (por ano).	2,0	8,0
3.2	Docência no ensino profissional e/ou superior (por semestre letivo).	2,0	8,0
3.3	Palestras, minicursos e oficinas ministrados na área de conhecimento exigida neste Edital (máximo de 4 horas).	0,5	1,0
3.4	Palestras, minicursos e oficinas ministrados na área de conhecimento exigida neste Edital (acima de 4 horas).	1,0	2,0
3.5	Participação em comissão organizadora de	0,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA

	eventos científicos, banca examinadora, e/ou parecerista e atividades de extensão.		
3.6	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	0,5	1,0
3.7	Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão.	1,0	2,0
3.8	Estágio e/ou monitoria na área objeto da presente seleção com duração mínima de seis meses (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso).	0,5	1,5
3.9	Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público em atividades relacionadas com a área de conhecimento exigida deste Edital (por ano).	1,0	2,0
3.10	Aprovação em concurso público na área de ensino.	1,0	2,0
3.11	Trabalho voluntário comprovado (Instituições filantrópicas) por semestre.	1,0	3,0
3.12	Atividade profissional com portadores de necessidades especiais (PNE), comprovada, por semestre	1,0	3,0

- 4.4. Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 2 (dois) para a pontuação obtida na avaliação da Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) na pontuação obtida na Prova de Título. O somatório será dividido por 3 (três), que resultará na nota do candidato.
- 4.5. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) exclusivamente no formato PDF e enviado para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.
- 4.6. O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará à disposição do candidato em data prevista no cronograma (Anexo V), no sítio da instituição <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (Processo Seletivo/ Concursos) e enviado por e-mail para o autor da petição.
- 4.7. Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF.
- 4.8. Aos pareceres da Comissão sobre os recursos interpostos não caberá novo recurso após sua divulgação.
- 4.9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio da instituição: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> (Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

Seletivo/ Concursos) conforme data prevista no cronograma deste Edital (Anexo V).

5. DA ÁREA OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:

Código de Vaga	Tipo de contrato	Área de Conhecimento	Nº de vagas	Titulação Exigida	Regime de Trabalho
PSART-01	Professor Substituto	Artes	01	Graduação em Artes	40 horas (Diurno)
PTA-01	Professor Temporário	Engenharia de Agrimensura	01	Graduação em : Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartografia.	40 horas (Diurno)
PTAL-01	Professor Substituto	Engenharia de Alimentos	01	Graduados em Engenharia de Alimentos ou Bacharel em Ciência e Tecnologia de Alimentos	40 horas (Diurno)
PTG-01	Professor Temporário	Geografia	01	Licenciado em Geografia.	40 horas (Diurno)
PTQ-01	Professor Substituto	Química	01	Licenciatura em Química	40 horas (Diurno)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

6. DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal do contrato para Professor Substituto e Professor Temporário com a titularidade exigida no presente Edital será conforme o quadro abaixo:

Professor Temporário e Professor Substituto				
Regime de Trabalho de 40 horas semanais				
Graduado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 2764,45	R\$ 2874,67	R\$ 3017,58	R\$ 3599,50	R\$ 4699,21

Os contratados terão direito ainda ao auxílio transporte e auxílio alimentação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

O candidato selecionado será contratado com o regime de trabalho indicado no item 5, deste Edital.

8. DO LOCAL DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca – Bahia.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será contratado o candidato que obtiver a maior nota.

9.2. Em caso de empate adotar-se-á para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

9.2.1. Maior pontuação na avaliação da Prova de Desempenho Didático.

9.2.2. Maior idade.

9.2.3. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.3. O contrato será por prazo determinado, para um período de até 1(um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, ressaltando-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

que a assinatura do contrato está condicionada ao afastamento do professor efetivo e por esse prazo.

- 9.4. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente.
- 9.5. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus Uruçuca*, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.
- 10.2. A homologação do resultado final do certame fica condicionada a reavaliação dos critérios para contratação, conforme regulamentação via decreto a ser promulgado, bem como, prévia liberação, via sistema SIAPE, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 10.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Uruçuca*.
- 10.4. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.
- 10.5. Excetua-se do disposto no item 9.3 o candidato que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 10.6. Poderão inscrever-se ocupantes de cargo técnico, desde que comprovadas a titulação adequada e a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de professor substituto ou professor temporário.
- 10.7. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- 10.8. Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto do IF Baiano, *Campus Uruçuca*.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO

Dados Pessoais:

NOME _____
RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO
RUA/AV/PÇA: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Escolaridade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____
TITULAÇÃO:
() GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO
ESPECIFIQUE: _____

CÓDIGO DE VAGA A QUE CONCORRE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

() NÃO () SIM – Qual? _____

_____, ____/____/____.

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br, exclusivamente no formato PDF, entregar presencialmente ou via procuração na Coordenação Geral de Ensino do *Campus*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO II

PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Artes

1. Gênese e desenvolvimento histórico da arte na modernidade.
2. Arte e engajamento político.
3. Arte, movimento corporal e educação.
4. Manifestações da linguagem artística e suas interfaces com a educação (teatro, música, cinema, artes plásticas, dança, etc.).
5. Cultura Corporal: definições, sentidos e significados.

Engenharia de Alimentos

1. Tecnologia de produtos cárneos;
2. Normas de segurança do trabalho na indústria de alimentos;
3. Erros e tratamentos dos dados analíticos;
4. Abate Humanitário;
5. Tecnologia de massas e panificação.

Engenharia de Agrimensura

- 1-Topografia: planialtimetria;
- 2- Cartografia;
- 3- Sistema de Informação Geográfica;
- 4- Sensoriamento Remoto;
- 5- Estradas.

Geografia

- 1- Geografia agrária e as recentes transformações territoriais do espaço produtivo brasileiro;
- 2- A questão mineral e energética no Brasil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- 3- O desafio do ensino de geografia frente as novas tecnologias;
- 4- O espaço brasileiro e seus processos territoriais: a geopolítica das fronteiras;
- 5- Globalização e meio técnico científico: impactos positivos e negativos para o homem e o meio.

Química

- 1- Ligações Químicas
- 2- Química Orgânica (Hidrocarbonetos e Funções Oxigenadas)
- 3- Termoquímica
- 4- Radioatividade
- 5- Equilíbrio Químico

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - BAREMA

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato:			
Início da Aula		Término da Aula	
ITEM	Critérios de Avaliação	Observações	Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0 -20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos. momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos.		0 -10
TOTAL GERAL			

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONE: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

EMAIL: _____

CÓDIGO DE VAGA: _____

REQUEIRO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
TEMPORÁRIO E SUBSTITUTO DO IFBAIANO, *CAMPUS URUÇUCA*,
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA:

- () PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
- () AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Uruçuca, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (igual do RG)

ANEXO V

CRONOGRAMA

1. Período de inscrições	15/12 a 19/12/2014
2. Divulgação da lista de inscritos	22/12/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

3. Interposição de recursos	23/12/2014
4. Divulgação da lista de inscritos pós recursos	26/12/2014
5. Sorteio dos pontos para Prova de Desempenho Didático	05/01/2015
6. Prova de Desempenho Didático e entrega dos documentos para Prova de Títulos	06/01/2015
7. Divulgação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	08/01/2015
8. Interposição de recursos	09/01/2015
9. Divulgação do resultado final	12/01/2015